ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2515

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sérgio Rocha Souza

Data: 09/09/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/86. Modifica a denominação da rua "Lagoa Coari", localizada no bairro Interlagos para "Rua Zita Rego Gonçalves". (Referente à Lei nº 1.618, de 02/10/1986).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx. 8.1
ordem: 13
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 30/86

Autor: Vereador Sérgio Rocha Souza

Assunto:-

Modificando denominação de via pública.

Rua Lagoa Coari para Z ita Rego Gonçalves. no bairro Interlagos nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 09.09.86
2 À Com. de Leg. e Justiça em 09.09.86
3 Aprovado em 1ª D- 16.09.86
4 À Com. de Denominação de Vias
5 Públicas - 16.09.86.
6 Aprovado em 2ª D - 23.09.86
7 À Com. de Redação - 23.09.86.
8 Aprovado em 3ª D - 30.09-86.
9 À sanção em 30.09-86.
10 Arquive-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº_____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Zita' Rego Gonçalves a Rua Lagoa Coari, situada no Bairro Interlagos, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 09 de setembro de 1986.

Vereador Sérgio Rocha Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 30 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 30 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 09 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação
Em 16/09/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
EM 16 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

Somos pela aprovação.
23/09/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Administração de Vias Públicas
EM 16 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 23 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 23 DE setembro DE 1986
PRESIDENTE

30 setembro 6

338/86
Encaminhando Contrato e Projeto de Lei .
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com a nossa cordial visita, estamos encaminhando a V. Exa. , em anexo, o Contrato de Comodato celebrado entre essa Prefeitura e a Empresa URB - Empreendimentos Urbanos Sociedade Civil, já devidamente referendado por esta Casa Legislativa.

Ainda nesta oportunidade, passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o projeto de lei que modifica a denominação da Rua Lagoa Coari, no Bairro Interlagos, cuja via pública passa a denominar-se Rua Zita Rego Gonçalves.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

Vereador Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS